

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

LEILÃO N. 001/2021 – SAD

MINUTA

OBJETO: Realização de licitação na modalidade **LEILÃO** para alienação por venda de bens móveis, com valor comercial classificado como inservíveis para a Administração Pública Estadual, nas características e quantidades contidas no Anexo I deste edital.

Critério de julgamento: “**MAIOR LANCE POR LOTE**”

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: DATA: 13/04/2021 ÀS 14:00 HORAS
(HORÁRIO LOCAL)

LOCAL : www.casadeleiloes.com.br

PREÂMBULO

1. DO OBJETO
2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.
3. DA VISTORIA DOS BENS
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO
6. DA DOCUMENTAÇÃO
7. DO PROCEDIMENTO
8. DO PAGAMENTO
9. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS
10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL
11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA
13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

LEILÃO ADMINISTRATIVO N. 001/2021 – SAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO-SAD**, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade “**LEILÃO**”, autorizado no processo n. **55/000110/2020**, nos termos do artigo 53 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 12.207/2006 bem como demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1 - DO OBJETO

Realização de licitação na modalidade leilão para alienação por venda de bens móveis, com valor comercial classificado como inservíveis para a administração pública estadual, nas características e quantidades contidas no Anexo I deste Edital.

1.1. O critério de julgamento será o de “Maior Lance Por Lote”;

1.2. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I;

1.3. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

1.4. Local para recebimento das propostas: www.casadeleiloes.com.br

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. Local do leilão eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Data: 13 de abril de 2021.

a) Horário: 14h:00min, (horário MS) serão leiloados 25 lotes.

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens constantes no ANEXO I, estão depositados e poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do dia 26 de março de 2021, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, sendo proibida a visitação no dia do Leilão;

3.2. Local, Endereço e Horários para visitação:

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

Depósito da Coordenadoria de Gestão Patrimonial/SUPAT/SAD

Endereço: Rua Alexandre Fleming n. 1673 - Vila Bandeirantes.

Horário para Visitação: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

3.2.1. Servidores lotados na Coordenadoria de Gestão Patrimonial/Superintendência de Patrimônio e Transportes da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização acompanhará a vistoria.

3.3. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

3.4. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente os bens, sendo que o exame deverá ocorrer física e será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Leilão, no período de visitação dos bens.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste leilão as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos observando o seguinte:

4.1.1. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, **deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.**

4.1.1.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação de a empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

4.2. Não poderá participar:

4.2.1. As empresas em falência, em recuperação judicial e extrajudicial que não obtiverem a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

ou não observarem o disposto no subitem 4.1.1, deste Edital;

4.2.2. Direta ou indiretamente, servidor ou dirigente do órgão e/ou entidade contratante e do órgão responsável pela licitação, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

4.2.3. Empresas que incorram em uma das hipóteses legais de impedimento de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

4.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.5. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

5 - DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO

5.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado.

5.2. A importância recolhida pelo ARREMATANTE a título de comissão do Leiloeiro não será utilizada para complementação do valor de arrematação, restando consignada a INEXISTÊNCIA de relação com o pagamento devido ao Estado.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

6.1.1. Pessoas Físicas: Carteira de Identidade, CPF/MF, comprovante de endereço.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

6.1.2. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ/MF, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa do FGTS, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

6.2. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer Processo de cópia legível e autenticada por cartório competente, leiloeiro ou por servidor da Administração.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 Os bens relacionados no Anexo I deste edital só poderão ser arrematados na forma eletrônica ("online"). Poderão ser oferecidos lances a partir do dia 25 de março de 2021. O leilão eletrônico se estenderá até o dia da abertura da sessão pública do leilão.

7.1.1 Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site www.casadeleiloes.com.br, para efetuar cadastro prévio e de forma gratuita estando cientes de todas as exigências documentais, especialmente as mencionadas no item 6. Com o cadastro realizado com sucesso e atendida as exigências documentais, será fornecida via e-mail, senha e login, tornando o licitante apto para realizar seu lance.

7.2. Os lances ofertados pela internet serão atualizados automaticamente.

7.2.1. Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 01 (um) minuto sem receber outra oferta.

7.3. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o ARREMATANTE a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

disposição dos interessados para conhecimento;

7.4. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital;

7.5. Todos os atos serão consignados em ata, que por seu turno, será assinada pelos membros da Comissão de Leilão.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. Os valores arrecadados no leilão serão recolhidos pelo ARREMATANTE integralmente e em dinheiro ao Tesouro Estadual por Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul-DAEMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à realização do Leilão;

8.1.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou força maior reconhecidos pela Comissão de Leilão;

8.1.2. Na excepcional hipótese de prorrogação para o pagamento a que se refere o subitem 8.1.1, o Leiloeiro Oficial emitirá a DAEMS, com nova data de vencimento, e fará constar a ocorrência na prestação de contas;

8.2. Serão admitidas somente propostas para pagamento à vista do valor do lote arrematado;

8.3. Será de responsabilidade do ARREMATANTE a observação de todos os prazos de pagamento e comprovação, não cabendo à Administração qualquer responsabilização por seu descumprimento;

8.4. Não quitado o pagamento no prazo estabelecido no subitem 8.1, o ARREMATANTE perderá o direito sobre o bem arrematado, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/93;

8.5. Todos os tributos incidentes e outras despesas porventura advindas da

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

arrematação correrão exclusivamente por conta do ARREMATANTE;

8.6. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, posteriores à realização do leilão, o ARREMATANTE apresentará ao Leiloeiro Oficial o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado;

8.7. O Leiloeiro Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do ARREMATANTE, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento;

9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá apresentar ao Leiloeiro Oficial o DAEMS que comprove a integralização do pagamento no prazo definido no item 8.1 do Edital, para a confirmação do pagamento através do Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE, pelo Leiloeiro Oficial para fins de instrução do processo administrativo;

9.1.1. O Leiloeiro emitirá a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do DAEMS que comprove a integralização do pagamento;

9.1.2. A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial e garante ao Estado de Mato Grosso do Sul o recebimento integral do valor do lote arrematado;

9.2. No ato da retirada dos bens o arrematante apresentará a Autorização para Entrega de Lote emitida pelo Leiloeiro Oficial e assinará o Comprovante de Entrega de Lote;

9.3. No prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à emissão Autorização de Entrega, prevista no subitem 9.1.1, os arrematantes deverão remover o lote arrematado do local de armazenamento do local indicado no subitem 3.2;

9.4. Caso o ARREMATANTE não proceda à retirada dos bens no prazo previsto no

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

subitem 9.3, perderá a importância recolhida e os bens que compõem o lote arrematado serão revertidos ao patrimônio do Estado, sem prejuízo das sanções cabíveis além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/1993;

9.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

10.1. Realizar os procedimentos de leilão em conformidade com as leis, Resoluções e Portarias vigentes, e o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

10.2. Divulgar o Leilão de forma ampla ao público em geral, em endereço eletrônico na rede mundial de computadores, e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além divulgar o Leilão, pelo menos por três vezes em jornal de circulação estadual.

10.3. As despesas com divulgação em qualquer meio de comunicação, deslocamento, depósito, guarda e conservação dos bens móveis, alimentação e hospedagem e qualquer outra de natureza pessoal devem ser patrocinadas pelo próprio credenciado, não havendo possibilidade de ressarcimento pelo Estado;

10.4. Comparecer até o local onde estão depositados os bens móveis auxiliando na avaliação dos lotes, inclusive com apresentação de relatório que subsidiou a avaliação dos bens e tirar fotos dos mesmos para divulgação.

10.5. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso a descrição dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários;

10.6. Não utilizar o nome do Estado de Mato Grosso do Sul em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico;

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

10.7. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante o Estado de Mato Grosso do Sul, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;

10.8. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;

10.9. Atender aos interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, e conduzir o Leilão e responsabilizando-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

10.10. Emitir o Documento de Arrecadação do Estado de MS – Daems e a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos;

10.11. Apresentar à Comissão a prestação de contas do Leilão no prazo de 8 dias úteis subsequentes a realização do leilão. Para prestação de contas deverá apresentar uma via do recibo das comissões pagas pelos ARREMATANTES vencedores, juntamente com consulta do DAEMS que comprove o depósito integral na conta do Estado de Mato Grosso do Sul referente aos bens arrematados, Relatório impresso, com cópia em meio digital contendo a identificação do licitante vencedor de acordo com a documentação exigida no item 6 do Edital, devidamente verificado no cadastro da Receita Federal.

10.12. Observar o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado do leilão será homologado no Diário Oficial Eletrônico do Estado, para conhecimento público em até trinta dias da sua realização.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

12 - DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

12.1. Estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n. 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em lei específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa aplicar a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de ausência de pagamento após o prazo previsto no subitem 8.1, ou caso não ocorra a retirada dos bens no prazo previsto no subitem 9.3.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital, mediante protocolo de envelope lacrado no protocolo geral da SAD ou via e-mail ao Coordenador Geral da Comissão de Leilão:

jfurlan@sad.ms.gov.br, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

13.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Comissão de Leilão e equipe decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

13.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Leilão e equipe nos autos do processo de licitação.

13.2.3. A impugnação ao Edital deverá ser dirigida à Comissão de Leilão designada para a conduzir o certame licitatório.

13.2.4. Se o acolhimento da impugnação acarretar alteração do Edital que afete a formulação da proposta, será republicado o instrumento convocatório, nos mesmos moldes em que se deu a publicação do texto original, inclusive com a definição da nova data para realização do certame.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

13.3. Dos atos do Leilão, caberão recursos a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, por intermédio da Comissão de Leilão e equipe, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, posteriores à realização do leilão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da SAD, situada na avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n, CEP 79031-310, Bloco I, Parque dos Poderes – Campo Grande (MS);

13.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para a realização da Licitação. Reserva-se, ainda, o direito de não concretizar a venda, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.

14.2. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao (s) bem (s) alienados;

14.3. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o ARREMATANTE a transacionar os bens adquiridos no presente leilão; A SAD não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à Internet;

14.4. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o ARREMATANTE já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote, os valores pagos lhe serão restituídos sem a comissão do leiloeiro oficial;

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

14.6. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

14.7. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Leilão;

14.9. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL/SAD-MS localizada no Parque dos Poderes, Bloco 1 – CEP 79.031-902 – SAD/MS, Pavimento Superior, nesta capital, ou pelo telefone n. (67) 3318-1399 e (67) 3318-1313 em dias úteis no horário de 7h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelos sites: www.centraldecompras.ms.gov.br

Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;

ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação;

Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2021.

José Alberto Furlan
Coordenador-Geral da Comissão
Matrícula n. 40502024

Maria Aparecida de Souza Costa
Membro
Matrícula n. 53421022

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

ANEXO I		
Descrição dos Bens e Valor de Avaliação		
LOTES	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	BENS DIVERSOS: CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS E SOFÁS E DIVERSAS SUCATAS DE CADEIRAS.	R\$ 800,00
2	BENS DIVERSOS: ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, E MESAS DE AÇO.	R\$ 500,00
3	BENS DIVERSOS: CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS E SOFÁS E DIVERSAS SUCATAS DE CADEIRAS.	R\$ 500,00
4	BENS DIVERSOS: ARMÁRIO EM MELAMINICO , MESA MDF, BALCÕES, ARQUIVOS EM MADEIRA, ESCRIVANINHA E DIVERSAS SUCATAS.	R\$ 80,00
5	BENS DIVERSOS: CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, EXAUSTOR EOLICO, REFRIGERADORES , FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZER VERTICAL, FORNO MICROONDAS.	R\$ 700,00
6	DIVERSOS BENS HOSPITALARES: CAMA HOSPITALAR, POLTRONA RECLINÁVEL, BALANÇA, BERÇO COM CUBA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, SUCATA DE RAIOS-X E OUTROS.	R\$ 300,00
7	BENS DIVERSOS: ARMÁRIO EM MELAMINICO , MESA MDF, BALCÕES, ARQUIVOS EM MADEIRA, ESCRIVANINHA E DIVERSAS SUCATAS.	R\$ 50,00
8	BENS DIVERSOS: MICROCOMPUTADORES, NO BREAK, APARELHOS DE FAX, IMPRESSORAS, TELEVISORES, APARELHOS TELEFÔNICOS, ESTABILIZADORES, MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULADORAS E OUTROS.	R\$ 600,00
9	BENS DIVERSOS: ARMÁRIO EM MELAMINICO , MESA MDF, BALCÕES, ARQUIVOS EM MADEIRA, ESCRIVANINHA E DIVERSAS SUCATAS.	R\$ 100,00
10	BENS DIVERSOS: MICROCOMPUTADORES, NO BREAK, APARELHOS DE FAX, IMPRESSORAS, TELEVISORES, APARELHOS TELEFÔNICOS, ESTABILIZADORES, MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULADORAS E OUTROS.	R\$ 800,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

11	BENS DIVERSOS: ARMÁRIO EM MELAMINICO , MESA MDF, BALCÕES, ARQUIVOS EM MADEIRA, ESCRIVANINHA E DIVERSAS SUCATAS.	R\$ 50,00
12	BENS DIVERSOS: CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES, FOGÕES, GELADEIRAS, BALANÇAS, FREEZER VERTICAL, FORNO MICRO-ONDAS, CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E FREEZER HORIZONTAL.	R\$ 400,00
13	MICROTRATOR COM MOTOR DIESEL, MAQUINA CORTAR GRAMA,ROÇADEIRA A GASOLINA,PULVERIZADORES, SOPRADOR DE FOLHAS E OUTROS	R\$ 600,00
14	BENS DIVERSOS: ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, E MESAS DE AÇO.	R\$ 300,00
15	MINIBUGGY, SMART CROSS FULL, MOTOR 11HP GASOLINA, 3 MARCHAS, 150 CILINDRADAS HO DOMETRO DIGITAL, MARCA BUGGY & CIA.	R\$ 1.000,00
16	MINIBUGGY, SMART CROSS FULL, MOTOR 11HP GASOLINA, 3 MARCHAS, 150 CILINDRADAS HO DOMETRO DIGITAL, MARCA BUGGY & CIA.	R\$ 1.000,00
17	MINIBUGGY, SMART CROSS FULL, MOTOR 11HP GASOLINA, 3 MARCHAS, 150 CILINDRADAS HO DOMETRO DIGITAL, MARCA BUGGY & CIA.	R\$ 1.000,00
18	01-MINIBUGGY, SMART CROSS FULL, MOTOR 11HP GASOLINA, 3 MARCHAS, 150 CILINDRADAS HO DOMETRO DIGITAL, MARCA BUGGY & CIA. 02- MINIBUGGY, SMART CROSS FULL.(SUCATA)	R\$ 1.300,00
19	MINIBUGGY, SMART CROSS FULL, MOTOR 11HP GASOLINA, 3 MARCHAS, 150 CILINDRADAS HO DOMETRO DIGITAL, MARCA BUGGY & CIA,	R\$ 1.000,00
20	MINIBUGGY, SMART CROSS FULL, MOTOR 11HP GASOLINA, 3 MARCHAS, 150 CILINDRADAS HO DOMETRO DIGITAL, MARCA BUGGY & CIA,	R\$ 1.000,00
21	MINIBUGGY, SMART CROSS FULL, MOTOR 11HP GASOLINA, 3 MARCHAS, 150 CILINDRADAS HO DOMETRO DIGITAL, MARCA BUGGY & CIA.	R\$ 1.000,00

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

22	MINIBUGGY, SMART CROSS FULL, MOTOR 11HP GASOLINA, 3 MARCHAS, 150 CILINDRADAS HO DOMETRO DIGITAL, MARCA BUGGY & CIA.	R\$ 1.000,00
23	MINIBUGGY, SMART CROSS FULL, MOTOR 11HP GASOLINA, 3 MARCHAS, 150 CILINDRADAS HO DOMETRO DIGITAL, MARCA BUGGY & CIA.	R\$ 900,00
24	MINIBUGGY, SMART CROSS FULL, MOTOR 11HP GASOLINA, 3 MARCHAS, 150 CILINDRADAS HO DOMETRO DIGITAL, MARCA BUGGY & CIA.	R\$ 900,00
25	MINIBUGGY, SMART CROSS FULL, MOTOR 11HP GASOLINA, 3 MARCHAS, 150 CILINDRADAS HO DOMETRO DIGITAL, MARCA BUGGY & CIA.	R\$ 900,00
TOTAIS		R\$ 16.780,00